



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Birigui/SP, 06 de abril de 2026.

Sirvo-me do presente para disponibilizar resposta ao pedido de esclarecimento efetuado por determinada empresa, em relação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2.026 que objetiva a **Contratação de empresa para fornecimento de licenças do software Autocad LT 2025 Commercial New Single-User Eld para utilização das Secretarias de Mobilidade Urbana, Educação, Tributação e Fiscalização, Meio Ambiente, Obras e Saúde**, nos termos que seguem.

1- Pergunta: *“Em relação ao item (p), que exige a disponibilização de central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, por meio de número 0800 ou telefone fixo local, gostaríamos de esclarecer: Nosso atendimento direto ao cliente é realizado de segunda a sexta-feira, em horário comercial. No entanto, o suporte técnico 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana) é disponibilizado diretamente pelo fabricante, conforme padrão do próprio licenciamento. Dessa forma, questionamos se será aceito o atendimento em horário comercial pela empresa contratada, aliado ao suporte contínuo (24x7) prestado diretamente pelo fabricante.”*

2 – Resposta: Segundo a Secretaria requisitante, conforme resposta disponibilizada via e-mail, constante nos autos do processo, *“Considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de licenças do software AutoCAD LT 2025 Commercial New Single-User ELD Annual Subscription, e que tais licenças são disponibilizadas pelo fabricante com suporte técnico próprio, observa-se que o Termo de Referência estabelece que a contratada deverá assegurar o funcionamento adequado das licenças e observar os padrões de garantia e suporte definidos pelo fabricante. Dessa forma, será admitido que o atendimento direto da empresa contratada ocorra em horário comercial, garantindo à Administração acesso ao suporte técnico necessário durante toda a vigência contratual. Ressalta-se que permanece sob responsabilidade da contratada assegurar a regularidade das licenças fornecidas, bem como prestar os esclarecimentos e intermediações necessárias junto ao fabricante sempre que demandado pela Administração.”*

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Andréia Cristina Possetti Melo
Pregoeira Oficial